PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/ 5127

LEI Nº 21.650, DE 22 DE JULHO DE 2022.

DECLARA E RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO PÉROLA DO MAICÁ.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1° Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Município de Santarém, a Associação dos Moradores do Bairro Pérola do Maicá - AMBAPEM, fundada dia 17 de fevereiro de 1991, portadora do CNPJ n° 23.044.662/0001-69, sociedade civil sem fins lucrativos, filantrópica, assistencial, de âmbito municipal e tempo de duração indeterminado, filiada pela UNECOS, com sede, administração e foro jurídico no Município de Santarém/PA, com endereço à Avenida Maicá, n° 271.

Art. 2° Esta Lei outorga à Associação de Moradores do Bairro Pérola do Maicá - AMBAPEM, habilitação em receber incentivos de qualquer natureza, por meio da celebração de convênios e/ou parcerias com órgãos do Poder Público Municipal em projetos sociais, econômicos, culturais, profissionalizantes, desportivos, ambientais e outros eventos de inclusão social.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor a data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 22 de julho de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).